

RESOLUÇÃO Nº. 29/CEPE, DE 02 DE JUNHO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Avaliações e Perícias de Engenharia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.06.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando: a) que o Programa tem como objetivo fornecer uma visão gerencial e generalista sobre condutas e práticas modernas de avaliações e perícias de engenharia; b) propiciar a formação de profissionais capacitados para a elaboração de laudos periciais e de avaliações em engenharia;

considerando que o projeto do Curso foi aprovado nas instâncias competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13414/98-06, a criação do **Curso de Especialização em Avaliações e Perícias de Engenharia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor